

## DECRETO Nº 1.679 DE 30 DE AGOSTO DE 2006

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 356.600,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.286 de 30 de agosto de 2006,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 356.600,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos Reais), para reforço das dotações orçamentárias, do orçamento da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar, correrão à conta do excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, conforme demonstrativo, em conformidade com o Art. 43, parágrafo 1º, Inciso II e parágrafo 3º da Lei n.º 4.320/64.

Previsão orçamentária para o exercício	R\$	1.450.000,00
Previsão orçamentária de janeiro a julho/06	R\$	845.833,33
Receita arrecadada de janeiro a 16/08/06	R\$	1.208.829,73
<b>Excesso verificado</b>	<b>R\$</b>	<b>362.996,40</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 30 de agosto de 2006.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral

**Umberto de Almeida Soares**  
Diretor-Presidente da Fundação  
Hospital Maternidade Santa Theresinha

**ANEXO AO DECRETO N° 1.679 DE 30 DE AGOSTO DE 2006.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>SUPLEM</b>
Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha			
3001.101220020.054	31.90.11.00	01	160.000,00
3001.101220020.054	33.90.30.00	01	54.000,00
3001.101220020.054	33.90.39.00	01	138.830,04
3001.103020020.036	44.90.52.00	01	3.769,96
<b>TOTAL</b>			<b>356.600,00</b>